



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 447, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 282, de 06 de março de 2017, publicada no DOU de 07 de março de 2017, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria, sem paridade, nos termos do art. 186, item I, parágrafo 1º, da Lei 8.112 de 11.12.90 e art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, a **ROBSON ROGÉRIO CRUZ**, matrícula SIAPE – 1725527, SIAPECAD – 01495617, [REDAÇÃO] Professor do Magistério Superior, Adjunto I, Classe: 6, Nível: 601, do quadro desta Universidade, em regime de Dedicção Exclusiva, com proventos integrais calculados com base na Lei nº 13.325/16.

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se.


Prof. Anastácio de Queiroz Sousa
Reitor